

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016, DE VIGILÂNCIA ARMADA NO ÂMBITO DA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – ME.

Processo nº 0071-000167/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 17.408.690/0001-15, com sede no SAAN NORTE, Quadra 03, nº. 220, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.632-300, representada neste ato por seu procurador **DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nº 208.629 OAB/SP, e inscrito no CPF sob o nº 000.873.846-71, com domicílio profissional na ADE conjunto 18, lote 13, Águas Claras, Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de **VIGILÂNCIA ARMADA**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/2016** estabelecido entre a **CEASA/DF** e a empresa **EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência do Contrato Originário, estando vigente de **01/01/2021 à 31/12/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo aditivo poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem quaisquer ônus à Contratante, logo que finalizado o procedimento licitatório em andamento para a formalização de novo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

3.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202**

II – Fonte de Recursos: **51** – Recursos Próprios

III – Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos.**

V – Grupo de Despesa: **33**

VI – Esfera: **4**

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total anual do respectivo contrato é de **R\$ 2.097.630,36 (dois milhões, noventa e sete mil e seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos)**, entretanto, o empenho para contratação da empresa, no valor global de **R\$ 2.097.630,36 (dois milhões, noventa e sete mil e seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos)**, será emitida em janeiro de 2021, com base no princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2020.

<p>PELA CEASA/DF</p> <hr/> <p>SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE Presidente</p>	<p>PELA CONTRATADA</p> <hr/> <p>DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME Representante Legal</p>
<p>TESTEMUNHAS</p>	
<hr/> <p>CPF:</p>	<hr/> <p>CPF:</p>



Documento assinado eletronicamente por **IARA BASTOS CAVALCANTE - Matr.000001197, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 08/12/2020, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE MATR. 000001200, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 08/12/2020, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 08/12/2020, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 08/12/2020, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52158502)
verificador= **52158502** código CRC= **2565BAD5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224